



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

INTRODUÇÃO

Nos termos que, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim, a Câmara Municipal de Santa Branca através do seu Controle Interno, atua da seguinte forma:

Em linhas gerais, a responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.
2. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patronal.
3. Comprovar a legalidade dos repasses as entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.
4. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
5. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
6. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Legislativo, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.
7. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

De registrar, ainda, que a adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

O sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Branca foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo: 18ª LEGISLATURA

(- MESA DIRETORA DA CÂMARA BIÊNIO – Exercício ano/ janeiro a dezembro de 2024)

Presidente: JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

1º Vice-Presidente: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR

2º Vice-Presidente: JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR

1º Secretário: KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO

2º Secretário: ADINELSON TARCILIO

Qualificação do responsável pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação - Lei Municipal nº1.383, de 26 de março de 2010- servidora Helcia Cristina R. Ferreira – Técnica Legislativa- Referência “FE-A3”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE - 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

PLANEJAMENTO

Pergunta:

A LOA contém os programas e ações previstos na LDO para o ano e no PPA previstos para quatro anos com referência a Unidade CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA?

Análise do Controlador:

SIM

- Com referência a Unidade Câmara Municipal de Santa Branca, analisando a Lei nº 1.807, de 28 de dezembro de 2023 - LOA - que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Branca para o exercício de 2024 e dá outras providências, foi verificado por esse Controle Interno, que os programas e ações na referida Lei, foram previstos na Lei Complementar nº148, de 07 de julho de 2023 - LDO - que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2024 e dá outras providências e na Lei Complementar nº114, de 22 de dezembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual do Município de Santa Branca para os exercícios de 2022 a 2025 e dá outras providências.

- Conforme disposição Constitucional se não houver previsões expressas na LDO e no PPA dos Programas e Ações da Unidade Câmara, serão vedadas várias atividades financeiras decorrentes de atos administrativos do Poder Legislativo, citados no artigo 169 da Constituição Federal.

Pergunta:

Como são Controlados as Resoluções?

Análise do Controlador:

- As Resoluções destinam-se a regular matérias da administração interna da Casa Legislativa, por se tratar de regulamentação de matéria de interesse interno do órgão, não são encaminhadas à sanção do Prefeito. Em análise a Câmara Municipal vem cumprindo os trâmites e as Resoluções estão sendo controladas, sendo de iniciativa da Casa, vem ocorrendo a discussão, deliberação (votação), promulgação e publicação, os documentos encontram-se arquivados e publicados no site oficial da Câmara:
<https://camarasantabranca.sp.gov.br/resolucoes/>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar?

Análise do Controlador:

SIM

- Após análise, no 1º quadrimestre foi verificado que a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal da Edilidade, encontram-se em ordem sendo realizadas através de autorização e relatório de contas a pagar, cumprindo assim o princípio de planejamento e do equilíbrio das contas públicas, demonstrando assim que houve uma previsão mensal de saída de recursos do órgão.

Pergunta:

As aplicações financeiras têm sido realizadas de forma a obter as melhores taxas de rendimento?

Análise do Controlador:

SIM

- Com relação as aplicações financeiras da Casa Legislativa, foi verificado que a Edilidade vem fazendo aplicações em banco oficial, procurando sempre obter as melhores taxas de rendimentos através de orientações de profissionais do setor da instituição bancária, pois a Edilidade tem que estar atenta, pois não é permitido aplicações de risco.

Pergunta:

O orçamento do Poder Legislativo no exercício sofreu alterações?

Análise do Controlador:

NÃO

- Conforme análise até a presente data não houve nenhuma alteração ao Orçamento do Poder Legislativo.

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações sobre algum item acima? (em caso afirmativo, mencionar quais foram).

Análise do Controlador:

NÃO

- Após verificar o relatório do Tribunal de Contas, foi verificado que com relação aos itens anteriormente analisados, não houve recomendações específicas pelo Tribunal de Contas em balanços anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

Houve realização das audiências públicas para discutir os três instrumentos do ciclo orçamentário (PPA, LDO, LOA) ?

Análise do Controlador:

SIM

- Analisando sobre as realizações das audiências públicas do Poder Legislativo, referentes aos (PPA, LDO e LOA), foi verificada por esse Controle Interno que as apresentações e discussões foram realizadas conforme a legislação vigente, fundamentado no Parágrafo Único do art.48 da Lei Complementar nº101/2000 "Lei Responsabilidade Fiscal" e Artigo 211,Parágrafo 2º do Regimento Interno da Casa, o edital das audiências foram divulgados através de publicação no Diário Oficial do Município, Site oficial da Câmara e fixado no quadro de avisos no prédio. As realizações das sessões das audiências para exposições dos Projetos foram realizadas presencialmente e transmissão on-line em tempo real, transmitidas nas plataformas do youtube e redes sociais da Câmara Municipal para facilitar o acompanhamento e participação dos municíipes, duvidas e/ou sugestões, os municíipes tiram suas dúvidas e fazem perguntas através de canal de comunicação, por via email:

contato@camarasantabranca.sp.gov.br durante o evento, as presenças e participação são registradas por atas e lista de presença. Os referidos documentos encontram-se registrados e arquivados em pastas específicas para comprovações.

Pergunta:

Houve redução ou aumento da previsão orçamentária para o exercício seguinte?

Análise do Controlador:

NÃO

- Conforme analisou esse controle interno a proposta orçamentária da Câmara Municipal, vem mantendo um aumento dentro do limite autorizado pela legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal), correspondendo assim no orçamento da Casa, conforme estimativa e estudo do setor responsável conforme demonstra documento (anexo-ofício nº93/2023):



CÂMARA MUN

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Ofício nº 93/2023.

Santa Branca, 01 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Assunto:- Proposta orçamentária da Câmara Municipal de Santa Branca, para o exercício de 2024.

Pelo presente, tenho a honra e a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de remeter a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Santa Branca para o exercício de 2024, cujo valor total é R\$2.575.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo anexo, visando à consolidação ao Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação vigente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL.
SANTA BRANCA - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

Artigo 29-A , I CF

<i>Cat.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Ficha</i>	<i>Dotação Anual</i>
<i>Econômica</i>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1	1.210.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2	295.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3	80.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	4	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	5	900.000,00
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	6	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	7	50.000,00
TOTAL			2.575.000,00

Santa Branca, 31 de julho de 2023


JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Senhor Presidente,

Em obediência ao dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentária, informo a Vossa Excelência, para fins de inclusão no **Orçamento Programa Anual para o exercício de 2024**, os gastos desta Câmara Municipal para o próximo ano.

Para pleno conhecimento e providencias cabíveis de Vossa Excelência, em relação ao limite de gasto com pessoal, quanto ao limite de 70% da Receita com gasto com pessoal e subsídios de vereadores.

Artigo 29 –A - §1º A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluído o gasto com o subsidio de seus Vereadores.

Os dados são estimados, sendo a base de cálculo da arrecadação do município no exercício de 2022 conforme Artigo 29-A da Constituição Federal.

Receitas Tributárias	10.018.771,59
Transferências previstas	
Art.158:	
I) ...	
II) ITR	76.247,68
III) IPVA	1.593.636,29
IV) ICMS	6.882.108,98
Art.159: FPM	19.745.137,86
II) IPI	41.446,65



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

III) CIDE 18.713,29

TOTAL arrecadada no exercício de 2020	R\$	38.376.062,34
Limite orçamentário		7%
Máximo orçamentário	R\$	2.686.324,36
Artigo 29-A - 70%	R\$	1.802.500,00

Previsão de gastos da Câmara Municipal para exercício 2024

PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara -- R\$ 2.575.000,00

Santa Branca, 31 de julho de 2023.

LUIS FERNANDO DA SILVA BARROS
CONTADOR LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE - 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

Houve exagerado nível de alteração por créditos adicionais, visualizando insuficiência no Planejamento Orçamentário?

Análise do Controlador:

NÃO

- Conforme análise desse Controle Interno não houve exagerado nível de alteração por crédito adicionais durante o exercício anteriores, e nesse 1º quadrimestre não houve nenhuma alteração por créditos adicionais no orçamento, demonstrando assim que a Casa em relação à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial vem efetuando um planejamento de sua atividade financeira.

Pergunta:

Tem sido feita conferência no recebimento de materiais?

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme verificação, os materiais recebidos são conferidos pelo funcionário responsável que declara para fins de liquidação da despesa que os serviços ou os materiais comprados conferem conforme a Nota Fiscal, assinando a conferencia.

Pergunta:

Ocorreu concurso público neste exercício?

Análise do contador:

SIM

- Realização do Concurso Público para provimento do emprego público de Analista de Compras, esse Controle Interno não encontrou nenhuma irregularidade, o órgão mostrou transparência no processo. O processo encontra-se arquivado com os documentos físicos para consulta e análise.

- PROCESSO Nº302/2024.

- PROCEDÊNCIA: Lei Municipal Nº1808, de 06 de Março de 2024.

- INTERESSADO-Poder Legislativo- Setor Administrativo

- ASSUNTO: Concurso Público para provimento do emprego público de Analista de Compras – Licitações e Contratos no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Santa Branca.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

RECEITA

Pergunta:

O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece à Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29-A e encontra-se de acordo?

Análise do Controlador:

SIM

- O Executivo vem obedecendo o repasse financeiro para Câmara Municipal conforme Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A. O valor fixado na Lei Orçamentária Anual - LEI Nº1807, de 28 de dezembro de 2023 - LOA – Ação Legislativa - Poder Legislativo: R\$2.575.000,00-exercício de 2024.

Pergunta:

Os repasses à Câmara foram efetuados regularmente pelo Executivo no período correspondente, obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido na Lei Orçamentária Anual?

Análise do Controlador

SIM

- Nesse 1º quadrimestre conforme verificação, os repasses para a Câmara foram efetuados regularmente pelo Executivo no período correspondente, obedecendo sempre ao cronograma, a Lei Orçamentária Anual nº1.807, de 28 de dezembro de 2023, consta a previsão de repasse do Orçamento Legislativo, previsto no PPA, estimado no valor de R\$ 2.575.000,00, dividido em 12 parcelas mensais de R\$214.583,00, o Executivo efetuou regularmente o repasse do duodécimo referentes ao 1º Quadrimestre (jan/fev/mar/abr). A data limite para o repasse de recursos ao legislativo foi cumprida, no dia vinte de cada mês, conforme a lei, sendo que o descumprimento do referido prazo (CF,art. 29-A, § 2o, inciso II, e art. 168), será constituído crime de responsabilidade do Prefeito.

Pergunta:

As disponibilidades de caixa têm sido aplicadas de forma regular?

Análise do Controlador:

SIM

- A Câmara Municipal tem realizada aplicação de forma regular os saldos duodecimais disponíveis em suas contas correntes, sem prejudicar o pagamento das despesas previamente fixadas e o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

As aplicações financeiras têm sido realizadas de forma a obter as melhores taxas de rendimento?

Análise do Controlador:

SIM

- Com relação as aplicações financeiras da Casa Legislativa, foi verificado que a Edilidade procura sempre obter as melhores taxas de rendimentos através de orientações de profissionais do setor da instituição bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE - 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

DESPESA

Pergunta:

Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia?

Análise do Controlador:

SIM

- Após análise, foi verificado que os empenhos (obrigação de pagamento), realizados pela autoridade competente da Casa Legislativa (Ordenador das Despesas), estão sendo emitidos de acordo com o artigo 60 da Lei 4.320/64, onde cita que é vedado despesa sem prévio empenho.

Pergunta:

Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho?

Análise do Controlador:

SIM

- Analisando os processos de pedidos de empenhos, há documentos de suporte necessários anexados a cada processo de pedido de despesa, havendo justificativas para a realização das despesa e a finalidade de adquirir o bem ou serviço, bem como pesquisa de preço no mercado.

Pergunta:

O empenho da despesa observa a fonte de Recurso?

Análise do Controlador:

SIM

- Analisando os processos de empenho efetuados pela Casa Legislativa, foi verificado que foi informado pelo Contador Legislativo, em cada processo a fonte de destinação de recursos da despesa solicitada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas pelas normas?

Análise do Controlador:

SIM

- Todas as notas de empenhos encontram-se registradas as informações necessárias para realização das despesas, conforme exige a Lei nº4.320/64.em seu artigo 61
-

Pergunta:

O arquivamento das notas de empreño se encontra em boa ordem?

Análise do Controlador:

SIM

- Os arquivamentos dos processos de empenhos encontra-se em boa ordem, de fácil localização, devidamente numerados, autorizados pela autoridade competente conforme análise desse controle interno.
-

Pergunta:

As notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão?

Análise do Controlador:

SIM

- Analisando as Notas de Empenho da Casa, encontram-se assinadas pelo Presidente da Câmara- Ordenador das despesas, Contador Legislativo e Tesoureiro. Ressalto que a Casa Legislativa obedece ao artigo 58 da Lei 4320/64 (onde cita que, o empenho deve ser um ato emanado por autoridade competente)
-

Pergunta:

A concessão de adiantamento teve origem em requerimento deferido pela autoridade competente e mediante empenho prévio?

Análise do Controlador:

SIM

- Quando há concessão de adiantamento pelo Ordenador da despesa, a origem vem através da solicitação da autoridade competente, sendo analisada a real necessidade da despesa e autorizada, é emitida a nota de empenho para a liberação de recursos em espécie ou autorização de reembolso, caso haja devolução do numerário este é imediatamente devolvido ao responsável pelo adiantamento que através da prestação de contas encaminhará os recursos restantes ao banco de origem.

* Resolução nº04 de 28 de novembro de 2017 e Resolução nº01, de 03 de abril de 2018- (regulamenta o reembolso de despesas efetuada pelo Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE - 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

A despesa empenhada está classificada de forma adequada?

Análise do Controlador:

SIM

- As despesas da Câmara Municipal, conforme análise, encontram-se classificada de forma adequada baseada na Lei nº 4.320/64, seguindo assim as normas gerais conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

As despesas empenhadas devem serem classificadas como fixa e variável:

Despesa Fixa: gastos que tendem a ser constantes, como a conta de água, por exemplo.

Despesa Variável: gastos que variam mensalmente com a despesa financeira.

Pergunta:

A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos?

Análise do Controlador:

SIM

- A Câmara Municipal conforme análise, em relação a liquidação das despesas do órgão, vem baseando em documentos fiscais previstos na legislação vigente como:

- Nota fiscal eletrônica (NF-e)...
 - Nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e)...
 - Nota fiscal do consumidor eletrônica (NFC-e)...
 - Conhecimento de transporte eletrônico (CT-e)...
 - Manifesto de documentos fiscais eletrônicos (MDF-e)...
 - Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT)
-

Pergunta:

A Nota de Empenho Registra todas as informações básicas exigidas pelas normas?

Análise do Controlador:

SIM

Conforme análise as notas de empenhos encontram-se registradas as informações necessárias para realização das despesas conforme exige a Lei nº 4.320/64 em seu artigo 61.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

As contratações foram realizadas mediante autorizações expedidas pela autoridade competente com destinação adequada das vias?

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme análise dos documentos de contratações efetivadas pelo Órgão Câmara, houve autorização expedida pela Autoridade competente e as vias dos documentos (Contratos) com destinação adequada conforme exige a legislação.

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações sobre algum item acima? (em caso afirmativo, mencionar quais foram).

Análise do Controlador:

NÃO

- Em análise não houve recomendações efetuada pelo Tribunal de contas sobre os assuntos fiscalizados acima.

Pergunta:

As prestações de contas dos adiantamentos foram analisadas e aprovadas pela Contabilidade?

Análise do Controlador:

No 1º quadrimestre não houve solicitação de adiantamentos

Pergunta:

O valor adiantado está dentro dos limites autorizados pela lei e o servidor estava habilitado a receber?

Análise do Controlador:

SIM

- O valor de adiantamento ao servidor habilitado sempre é concedido dentro dos limites autorizado. A solicitação é feita através de requerimento ao Ordenador das Despesas da Casa, contendo as informações necessárias e justificativas baseando sempre na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

O valor do adiantamento foi movimentado através de conta bancária específica?

Análise do Controlador:

Não houve adiantamento no 1º quadrimestre

- Quando há adiantamentos ou reembolsos os valores são movimentados através da conta bancária, sendo conta movimento (conta única da Casa Legislativa).

Pergunta:

Os adiantamentos concedidos são controlados através de registros contábeis no sistema de compensação?

Análise do Controlador:

SIM

- Após verificação no Balancete Contábil, foi concluído que quando há adiantamentos (ou reembolso) concedidos pela Casa Legislativa, esses são controlados devidamente através dos seus respectivos registros contábeis de compensação.

Contas analisadas no Sistema Compensado:

7.9.1.1.9.00.00- Saldo de Adiantamento não Utilizado

7.9.4.3.0.00.00- Contrapartida de Adiantamentos Concedidos

8.9.4.3.1.00.00- Adiantamentos Concedidos

8.9.4.3.2.00.00- Baixa de Adiantamentos Valor Utilizado

8.9.4.3.3.00.00-Baixa de Adiantamentos Valor Devolvido



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE - 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

O estágio da liquidação da despesa está sendo observado?

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme análise a Casa vem cumprindo o estágio da liquidação da despesa previsto na Lei: Empenho/Liquidação e Pagamento, envolvendo todos os atos de verificação e conferência, desde a entrada do material ou a prestação do serviço até o recolhimento da despesa, como define a Lei abaixo:

Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 - Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Pergunta:

Houve gastos não amparados no princípio da legitimidade, ou seja, sem o lastro do interesse público (São as chamadas despesas impróprias (ex: promoção pessoal de agentes políticos; anuidades de conselhos profissionais; gastos exagerados e desmotivados em viagens oficiais)?

Análise do Controlador:

NÃO

- Após análise foi visto que, a Casa Legislativa não efetuou até a presente data nenhum gastos com despesas impróprias. Ressalto que o Controle Interno, está efetuando com total atenção, conforme orientação do TCE/SP (Manual Gestão Financeira-Câmara Vereadores) onde citamos os principais itens:

1-Falta de modicidade nos gastos em viagem oficial (número despropositado de participantes; gasto exagerado com refeições e hospedagem).

2-Subvenção a entidades sociais, ajuda a pessoas carentes, locomoção de pacientes, visto que tais gastos são da exclusiva competência do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

3-Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos, em afronta ao art. 37, § 1º da Constituição.

4-Pagamento de multas pessoais de trânsito, ou seja, as que não se referem à má conservação do veículo oficial.

5-Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

6-Gastos excessivos com telefonia celular.

7-Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes.

8-Festas de confraternização dos funcionários públicos.

9-Assinatura de TV a cabo e revistas que não veiculam temas ligados à Administração Pública.

Pergunta:

Há Nota de Empenho com histórico genérico, vago e impreciso?

Análise do Controlador:

NÃO

- Analisando as Notas de Empenhos as informações registradas foram necessárias para justificar a realização das despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE - 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

PESSOAL

Pergunta:

Qual o percentual gasto da despesa com pessoal?

Análise do Controlador:

- Nesse 1º quadrimestre o percentual gasto com pessoal foi de (1,60%) , conforme demonstrou o Relatório de Gestão Fiscal (<https://pmsantabranca.geosiap.net.br/portal-transparencia/publicacoes>) sendo assim a Casa vem controlando e mantendo o equilíbrio nos gastos públicos, de forma a evitar o comprometimento de toda a receita, obedecendo a legislação vigente.

Art. 20 da Lei Complementar nº. 101/00 estabelece os limites globais, onde não poderá exceder os percentuais estabelecidos.

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

Pergunta:

Tendo o Poder Legislativo ultrapassado o limite prudencial da despesa de pessoal (95% do Teto), continua o aumento de tal gasto?

Análise do Controlador:

NÃO ultrapassou

- Conforme análise o Controle Interno verificou que o Poder Legislativo não ultrapassou o limite Prudencial 95% da despesa com pessoal, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal (par.unico.art.22 LRF).

Pergunta:

No tocante à despesa laboral, emitiu o Tribunal de Contas alerta sobre ultrapassagem de 90% do teto atribuído a cada Poder?

Análise do Controlador:

NÃO ultrapassou

- Até o momento no que se diz tocante à despesa laboral, o TCE não emitiu qualquer alerta sobre ultrapassagem de 90% do teto atribuído a esta Casa Legislativa. Ressalto que, até a presente análise não houve despesas proibidas conforme Responsabilidade Fiscal (L.C 101/200) que antepõe limite de gastos em ano eleitoral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

TRANSPARÊNCIA

Pergunta:

A Câmara criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527/2011)?

Análise do Controlador:

SIM

A Câmara Municipal criou o serviço de informação ao Cidadão, e-sic, através da Resolução nº02, de 25/09/2015, em atendimento ao Artigo 9º da Lei 12.527/2011. O mecanismo possibilita, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, solicitar informações públicas dos órgãos e entidades.

O mecanismo está disponível no site a qualquer cidadão: www.camarasantabranca.sp.gov.br

Pergunta:

A Entidade está efetuando a publicação da Lei nº 131/2009 (Lei da Transparência)?

Análise do Controlador:

SIM

- A Casa Legislativa vem efetuando publicação obedecendo a legislação vigente- Lei Complementar nº131/2009 (Lei da Transparência) , no site oficial da Câmara Municipal é possível encontrar no Portal da Transparência os seguintes itens : Contratos, Licitações, Balancetes , Relatórios LRF, Dados de Pessoal e Movimentos da Execução.

www.camarasantabranca.sp.gov.br
Portal da Transparência

link: <https://pmsantabranca.geosiap.net.br/portal-transparencia>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

TESOURARIA

Pergunta:

As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais e entregue ao TCE no prazo ou fora do prazo?

Análise do Controlador:

SIM

- No 1º Quadrimestre conforme análise as conciliações bancárias foram realizadas mensalmente e foram enviadas no prazo TCE.

Pergunta:

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa?

Análise do Controlador:

SIM

- Os pagamentos no 1º quadrimestre, analisados, encontram-se em boa ordem, efetuados após o prévio empenho, atendendo a legislação vigente e encontram assinados pelo ordenador da despesa (Presidente da Câmara), cumprindo as etapas exigidas em lei, para a realização da despesa.

Pergunta:

A ordem cronológica de pagamento tem sido obedecida?

Análise do Controlador:

SIM

- Até a presente data não houve quebra da ordem cronológica dos pagamentos. A Casa vem obedecendo conforme enuncia o art. 5º, da Lei nº 8.666/93, os pagamentos das obrigações públicas vêm seguindo a "estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades", ou seja, da data da liquidação da despesa ou daquela prevista em contrato (geralmente 30 dias após emissão da Nota fiscal).

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações sobre algum item acima? (em caso afirmativo, mencionar quais foram).

Analise do Controlador:

NÃO

Em balanços anteriores, o Tribunal de Contas não efetuou recomendações específicas sobre os itens anteriormente relatados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

LICITAÇÃO

Pergunta:

As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente.

Análise do Controlador:

- Nesse 1º quadrimestre não houve realização de Licitação
-

Pergunta:

Os Editais estão conforme as súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?

Análise do Controlador:

- Nesse 1º quadrimestre não houve realização de Licitação
-

Pergunta:

O objeto da licitação foi bem definido?

Análise do Controlador:

- Nesse 1º quadrimestre não houve realização de Licitação
-

Pergunta:

Os Convites têm sido expedidos sempre para os mesmos fornecedores.

Análise do Controlador:

- Nesse 1º quadrimestre não houve realização de Licitação
-

Pergunta:

Tem-se recorrido, de modo inconveniente, muito mais aos Convites do que aos Pregões?

Análise do Controlador:

- Nesse 1º quadrimestre não houve realização de Licitação
-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE - 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidade), a indicar desvio do constitucional princípio da licitação.

Análise do Controlador:

NÃO

- Conforme análise do controle interno, as contratações diretas por dispensas realizada pela Casa encontram-se dentro dos limites e dentro dos princípios da legislação vigente, todas estão registradas no Portal da Transparência da Câmara, estando disponível a qualquer pessoa para análise.

Pergunta:

Nas dispensas licitatórias por valor, faz a entidade pesquisa junto a pelo menos três fornecedores?

Análise do Controlador:

SIM

- A Casa Legislativa no que se refere as dispensas de licitação analisada pelo Controle Interno, a mesma vem procedendo conforme orientação o cumprimento a Lei nº14.133/2021- artigo 75: se faz a pesquisa de preço de no mínimo três orçamentos e juntadas ao processo de solicitação de compras, objetivando sempre o menor preço e qualidade de serviço, demonstrado documentalmente nos processos analisados, que a vantajosidade está presente na contratação direta realizada pela Casa.

★

A Lei 14.133/2021 exige que, em caso de dispensa de licitação, sejam apresentados no mínimo três orçamentos por item solicitado.

A lei também exige que a consulta seja feita a no mínimo três fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação.

A dispensa de licitação pode ocorrer em diversas situações, como:

Contratação de serviços ou aquisição de produtos com valores inferiores a determinados limites

Quando a contratação mantém as condições de um edital de licitação anterior, sem que tenham sido apresentadas propostas válidas

Quando a contratação envolve bens, peças ou componentes necessários à manutenção de equipamentos

O processo de dispensa de licitação deve incluir os seguintes documentos: Estimativa de despesa, Termo de referência ou projeto básico, Pareceres técnicos e jurídicos, Justificativa da escolha do fornecedor, Comprovação de preço justo.

Pergunta:

A entidade vem informando, ao Tribunal de Contas, as sanções aplicadas a contratados, nos moldes do artigo 156 da lei nº14.133/2021

Análise do Controlador:

- Nesse 1º quadrimestre a Casa Legislativa não aplicou em nenhum contrato as sanções conforme determina o artigo acima citado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para os itens acima de atenção.?

Análise do Controlador:

NÃO

- Em balanços anteriores o Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para tais assuntos.
-

Pergunta:

A Comissão de Licitações foi renovada para o exercício.

Análise do Controlador:

Não.

Pergunta:

As licitações foram realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em protocolo próprio, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular.

Análise do Controlador:

Nesse 1º quadrimestre não houve realização de Licitação

Pergunta:

Consta do processo licitatório parecer prévio da Assessoria Jurídica aprovando a minuta do Edital e do Contrato.

Análise do Controlador:

Nesse 1º quadrimestre não houve realização de Licitação

Pergunta:

As deliberações da Comissão de Licitação em cada processo foram registradas em atas.

Análise do Controlador em:

Nesse 1º quadrimestre não houve realização de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

Há cadastro atualizado de fornecedores.

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme análise foi visto que o cadastro de fornecedores está devidamente atualizado.

Pergunta:

Os processos licitatórios foram enviados ao TCE no prazo legal.

Análise do Controlador em:

Nesse 1º quadrimestre não houve realização de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE - 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

CONTRATO

Pergunta:

Quando obrigatório, o contrato foi formalizado e elaborado de acordo com as normas legais e recebeu parecer da Assessoria Jurídica.

Análise do Controlador:

SIM

- Os contratos e aditivos firmados pela Casa Legislativa, constou-se que foram previamente analisados e examinados pelo setor jurídico da Câmara Municipal, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 (Lei Geral das Licitações e Contratações Públicas), as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da administração.
- de acordo com as normas legais, sendo analisado e recebendo parecer do setor Jurídico da Casa Legislativa.

Pergunta:

O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente.

Análise do Controlador:

SIM

- Estão sendo publicados tempestivamente no veículo de informação oficial da Câmara Municipal no endereço eletrônico : www.camarasantabranca.sp.gov.br (portal da transparência) e também seus extratos publicados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: www.santabranca.sp.gov.br

Pergunta:

Os contratos foram registrados na Nota de Empenho e enviados ao TCE no prazo legal.

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme análise os contratos estão sendo registrados devidamente nas suas respectivas notas de empenho.

Pergunta:

Os contratos foram registrados em protocolo próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.

Análise do Controlador:

SIM

- Conforme análise os contratos e seus aditivos estão sendo registrados em protocolo próprio e arquivados pelo setor responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado.

Análise do Controlador:

SIM

- A execução dos contratos de obras e seus aditivos quando são realizados conforme análise, vem sendo acompanhados por profissionais habilitados, e quando necessário, há contratação de profissional. As obras mais simples sempre que necessário há indicação de um representante da Casa designado pela Administração pertinente para fiscalizar.

Pergunta:

A entidade vem realizando muitos aditamentos contratuais

Análise do Controlador:

NÃO

- A Casa legislativa não vem realizando excessivos aditamentos contratuais, os contratos que foram alterados pela Casa no 1º quadrimestre, estão com as devidas justificativas, conforme autoriza o art.124 da Lei 14.133/2021 sendo formalizado mediante Termo Aditivo de Contrato.

Pergunta:

O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente?

Análise do Controlador:

SIM

- Os resumos dos contratos e seus respectivos aditivos estão sendo publicados tempestivamente, no Diário Oficial do Município de Santa Branca no endereço eletrônico: www.santabranca.sp.gov.br <http://santabranca.sp.gov.br/diario-oficial/> veículo de informação no site oficial da Câmara www.camarasantabranca.sp.gov.br e também são publicados seus extratos no Diário Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

Os contratos foram registrados na Nota de Empenho e enviados ao TCE no prazo legal?

Análise do Controlador:

SIM

- Após análise foi constatado que os contratos estão vinculados as Notas de Empenhos e encontram-se registrados. As informações sobre os contratos estão sendo encaminhados de forma eletrônica no prazo legal conforme prevê a Fase IV do sistema AUDESP.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

ALMOXARIFADO

Pergunta:

Há definição de estoques mínimos

Análise do Controlador:

NÃO

- A Casa Legislativa, não possui almoxarifado, uma vez que se utiliza apenas consumo imediato. Portanto não há estoques de produtos, inventários e requisições de entradas e saídas de materiais.

Pergunta:

Tem sido feita conferência no recebimento de materiais?

Análise do Controlador:

SIM

- Os materiais adquiridos pela Câmara Municipal são conferidos por um funcionário responsável.

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção

Análise do Controlador:

NÃO

- Em balanços anteriores, o Tribunal de Contas não fez recomendações para o item almoxarifado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

PATRIMÔNIO

Pergunta:

Foi realizado o inventário anual de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964?

Análise do Controlador:

- A realização do inventário encontra-se em trâmite para obtenção de dados.
-

Pergunta:

Existe termos de transferências de bens?

Análise do Controlador:

SIM

- A Entidade usa Termo de Transferência de Bens, quando ocorre o fato.
-

Pergunta:

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal área?

Análise do Controlador:

SIM

- Em balanços anteriores, no exercício de 2023, o Tribunal de Contas efetuou recomendações item controle de Inventário, mas a Câmara corrigiu e providenciou as medidas corretas e necessárias apontadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE - 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

QUADRO DE SERVIDORES E AGENTES POLITICOS

Pergunta:

A nomeação de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo se deu através de aprovação em Concurso Público previsto na LDO. (Relatório de apoio obtido no Sistema de Administração de Pessoal)

Análise do Controlador:

- Não houve nomeação de servidores nesse 1º quadrimestre.

Pergunta:

Ocorreu concurso público neste exercício?

Análise do Controlador:

SIM

Edital nº001-2024

Pergunta:

Como são controlados os gastos com telefonia?

Análise do Controlador:

SIM

- Os gastos vêm sendo controlado através de análises mensalmente das contas, bloqueios de ramais, onde há uma centralização de autorização de ligações realizada na recepção, havendo um controle de ligações interurbanas.

Pergunta:

Como são controlados os gastos com Veículo Oficial?

Análise do Controlador:

SIM

- Através de relatórios e planilhas demonstrando transparência necessária quanto à utilização do veículos conforme Modelo de planilha abaixo; sendo vistoriada por esse controle interno e o presidente da Câmara.
- controle de quilometragem (KM);
- controle de gastos com combustíveis;
- controle de uso dos veículos pelos vereadores;
- controle de saída, chegada e destino dos veículos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CONTROLE MENSAL DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL E CHECK-LIST DIÁRIO

* Verificar os níveis de água de óleo, bem como as condições de pneus, lataria e os vidros do veículo. Se estiver tudo certo, anotar "OK" no campo "CHECK-LIST". Caso tenha sido feito algum ajuste ou exista algum dano no veículo descrever no campo "DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DO VEÍCULO" no verso deste formulário:
(exemplo: *completado o nível do óleo, lanterna traseira direita quebrada*).

26/04/-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

EXONERAÇÕES

Pergunta:

Ocorreram exonerações no referido mês?

Análise do Controlador:

Não

- No 1º quadrimestre não houve exoneração



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

GESTÃO PESSOAL

Pergunta:

Houve oscilação no quadro de pessoal no período indicado (Relatório de Apoio obtido do Setor de Pessoal).

Análise do Controlador:

SIM

- No 1º quadrimestre houve oscilação no quadro de pessoal- exoneração de funcionário.
-

Pergunta:

Qual foi o prazo para publicação desta casa referente relatório de pessoal?

Análise do Controlador:

- Os relatórios de pessoal estão sendo publicados quadrimestralmente.
-

Pergunta:

É publicado, bimestralmente ou semestralmente, o demonstrativo financeiro e orçamentário de receita e despesa previdenciária.

Análise do Controlador:

- Não há despesa previdenciária, pois a Casa Legislativa trabalha apenas com regime geral, o que tira a obrigatoriedade de publicação.
-

Pergunta:

Os benefícios concedidos não diferem dos previstos no regime geral da previdência social.

Análise do Controlador:

Sim diferem.

- Os benefícios concedidos aos servidores da Câmara Municipal diferenciam dos previstos no Regime Geral da Previdência, pois são concedidos através de Lei Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

O legislativo mantém suas despesas abaixo de 70% dos repasses recebidos no período, obtem o relatório de análise no Setor de Administração de Pessoal e RH.

Análise do Controlador:

SIM

- O Controle analisou e concluiu que o Poder Legislativo manteve nesse 1º quadrimestre suas despesas com pessoal abaixo dos 70%, atendendo ao limite constitucional para gasto com folha de pagamento (Emenda Constitucional nº25, de 14 de fevereiro de 2000). Conforme demonstrativo da Despesa com pessoal.

<https://pmsantabranca.geosiap.net.br/portal-transparencia/publicacoes>

Pergunta:

O legislativo mantém os subsídios limitados, obedecidas as normas vigentes em relação ao Deputado Estadual e População do Município (Relatório deve ser obtido no setor de Administração de Pessoal)

Análise do Controlador:

SIM

- O legislativo mantém os subsídios dos agentes políticos da Casa limitado, obedecendo o limite constitucional, em relação ao Deputado Estadual e População do Município.
- Subsídio fixado para a Legislatura 2020 à 2024 – Resolução nº 03 de 03 de setembro de 2020.

Pergunta:

A concessão de férias segue as normas instituídas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal para os ocupantes de cargo efetivo. Para os regimes CLT, obedece as normas instituídas naquele regime como pagamento com no mínimo 2 dias de antecedência.

Análise do Controlador:

SIM

- A Casa Legislativa na concessão de férias dos servidores, segue rigorosamente o Estatuto do Servidor Público Municipal e a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

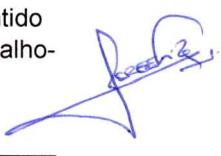
Pergunta:

O gozo das férias ocorrem dentro do prazo legal.

Análise do Controlador:

SIM

- O gozo das férias dos servidores da Casa vem sendo autorizadas dentro do prazo legal garantido constitucionalmente o direito do servidor conforme Artigo 129 da Consolidação das Leis do trabalho- CLT.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

Existe o controle de ponto individual:

Para os internos há a marcação de ponto eletrônica ou mecânica

Para os vigias internos, como é administrada a frequência

Para os trabalhadores externos é adotada a folha de ponto externo

Análise do Controlador:

SIM

- Para os Internos: Não há ponto eletrônico ou mecânica (modo é individual). O controle de Ponto dos servidores são controlados através de folha de ponto pelo RH da Casa e vistoriado e assinado pelo Presidente, ordenador das despesas.

- Para os Vigias Interno: Não há vigia interno no momento.

- Para Trabalhadores Externos (Terceirizado). O controle de ponto é feito pela empresa que presta serviços e supervisionado pela Administração.

Pergunta:

O trabalho em horário extraordinário (Horas Extras) é previamente autorizado pela chefia do setor, existe documento autorizando, esses documentos são encaminhados ao setor de Administração de Pessoal, para que de posse deles, validem as horas extras ou não.

Análise do Controlador:

SIM

- Analisando os comprovantes e autorização, as horas extras realizadas pelos servidores foram autorizadas pela autoridade competente Presidente da Câmara-Ordenador das despesas, com caracterização do interesse público da Casa e da necessidade, pois as sessões ordinárias são realizadas nas segundas-feiras, fora do horário normal de trabalho e no período noturno, comprovando assim a extrema necessidade dos trabalhos dos servidores, justificativas definidas também principalmente em balanços anteriores.

- Esse controle interno diante do assunto em análise constatou que a terceirização desses serviços, mediante contratação de empresa especializada oneraria muito mais o orçamento da Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

Pergunta:

Os afastamentos são comunicados em tempo hábil ao setor de Administração de Pessoal?

Análise do Controlador:

SIM

- Quando ocorre o fato, os afastamentos são comunicados ao Setor de Administração de Pessoal com base em requerimento efetuado pelo servidor e autorizado por Portaria.
-

Pergunta:

A administração do vale-transporte tem recadastramento ou comprovação anual de endereço?

Análise do Controlador:

SIM

- Recadastramento e comprovação de endereço dos servidores que recebem esse benefício são realizados anualmente pelo setor responsável.
-

Pergunta:

Para os servidores que recebem a Insalubridade e Periculosidade, existe o parecer da Divisão de Medicina do Trabalho identificando e qualificando as atividades insalubres e perigosas com laudo.

Análise do Controlador:

- Não há servidor que recebe insalubridade e periculosidade
- 



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE - 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

CONCLUSÃO

Quanto às informações contidas no relatório, constatei que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Santa Branca, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o exercício, procurei observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

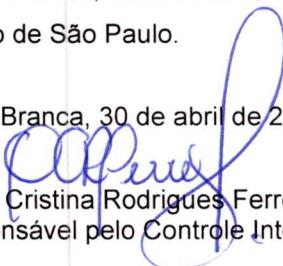
Constatou-se que o órgão Câmara de Santa Branca, acatou as recomendações e apontamentos mencionados no relatório anterior do TCE, pois o objetivo é melhorar e atingir a aprovação sem ressalvas ou recomendações.

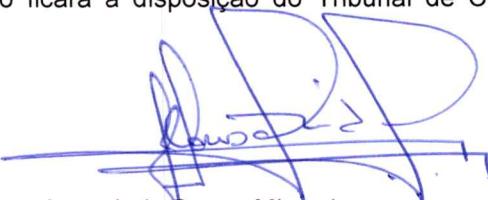
Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, no 1º quadrimestre de 2024, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, prevenindo gastos desnecessários com o dinheiro público, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Uma vez que não se encontrou irregularidades quaisquer no 1º Quadrimestre de 2024 o parecer do Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Branca é favorável.

Estamos dando ciência ao Presidente da Câmara e também estará disponibilizado no Site Oficial deste Poder Público, concomitantemente o referido relatório ficará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Santa Branca, 30 de abril de 2024.


Helcia Cristina Rodrigues Ferreira
Responsável pelo Controle Interno


Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara



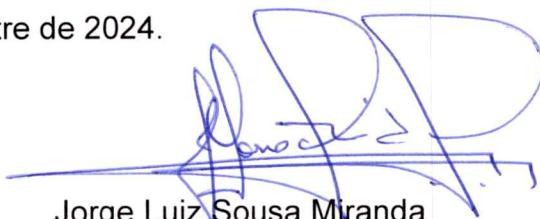
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE- 2024 PERÍODO: JANEIRO a ABRIL DE 2024

PARECER FINAL

Eu, Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca, declaro ter tomado ciência referente as informações do Relatório do Controle Interno referente ao 1º Quadrimestre de 2024.



Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara Municipal